



## EDITAL Nº 07/2025 - COE

### ESCOLHA DOS (AS) REPRESENTANTES DO CÂMPUS PASSO FUNDO NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

#### *EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO*

#### *DOS(AS) REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL*

A COE (Comissão Eleitoral) do câmpus Passo Fundo, designada pela Portaria n.º 1507, de 16 de junho de 2025, vem a público convocar os (as) servidores (as) que compõem o Quadro de Pessoal Ativo e Permanente da Instituição, bem como os discentes regularmente matriculados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus para a escolha do membro representante dos (as) servidores (as) docentes, e seu (sua) suplente, do membro representante do corpo discente, e seu (sua) suplente, e do membro representante dos (as) servidores (as) técnico-administrativos (as), e seu (sua) suplente, que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul – Câmpus Passo Fundo, para mandato regular, de dois anos, abrindo as inscrições para os (as) candidatos (as) que concorrerão a este pleito e baixando as seguintes normas:

#### 1. DO OBJETIVO

1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Câmpus Passo Fundo para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSul, disponível no site: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup>

2. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- Representante dos (das) Docentes: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.
- Representante do Corpo Discente: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.
- Representante dos (das) Técnico-Administrativos em Educação: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.

3. O processo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>), sendo direto, secreto e uninominal.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

### **ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

<b><u>Etapa</u></b>	<b><u>Data</u></b>
Publicação do Edital	17/06/2025
Impugnação do Edital	18/06/2025
<b>Período de inscrição</b>	19/06/2025 – 26/06/2025
Publicação prévia das inscrições	27/06/2025
Prazo para recursos	27/06/2025 – 30/06/2025
Respostas aos recursos e publicação dos inscritos homologados	01/07/2025
Período para campanha	02/07/2025 – 06/07/2025
<b>Dia da eleição</b>	07/07/2025
Divulgação prévia dos resultados	08/07/2025
Prazo para recursos	09/07/2025 – 10/07/2025
Respostas aos recursos referentes aos resultados	11/07/2025
Divulgação dos resultados	14/07/2025

### 3. DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

1. Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando os (as) servidores (as) docentes, aqueles (as), em efetivo exercício no Câmpus Passo Fundo, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos (as) pelo Regime Jurídico Único (RJU).
2. Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando o corpo discente, alunos (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Passo Fundo, desde que maiores de dezesseis anos no ato da inscrição e **não** estejam cursando o último ano do curso em que se encontram matriculados (semestre ou ano).
3. Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando os servidores técnico-administrativos (as), aqueles (as), em efetivo exercício no Câmpus Passo Fundo, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos pelo regime jurídico único (RJU).
4. As inscrições dos (as) candidatos (as) para o Conselho Superior serão efetuadas em conformidade de datas com o cronograma *supra* e de forma eletrônica, através da plataforma SUAP.
5. Ao proceder a inscrição, o (a) candidato (a) deverá estar ciente das normas constantes neste Regulamento.

### 4. DA CONSULTA À COMUNIDADE

1. Serão considerados eleitos (as), titulares e suplentes, os (as) candidatos (as) que obtiverem maior número de votos válidos, não computados os brancos, nulos e abstenções.
2. Serão considerados (as) suplentes, em cada segmento, os (as) candidatos (as) que obtiverem a segunda maior votação em sequência.

### 5. DOS (AS) ELEITORES (AS)

1. São eleitores (as):
  - I. Servidores (as) pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus Passo Fundo, regidos (as) pelo regime jurídico único (RJU);
  - II. Alunos (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus.
2. Cada eleitor (a) terá direito a apenas um voto, dentro do seu respectivo segmento.

3. A identificação dos eleitores (as), no ato da votação, dar-se-á através do acesso à plataforma SUAP.

## 6. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições dos (as) candidatos (as) deverão ser realizadas eletronicamente por meio de formulário de inscrição disponibilizado na plataforma SUAP.
2. As inscrições serão realizadas a partir das 00h01m do dia 19 de junho de 2025 até às 23h59m do dia 26 de junho de 2025. Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no dia 27 de junho de 2025, conforme trâmites do cronograma *supra*.
3. Em caso de um (a) único (a) candidato (a) inscrito (a) em um ou mais segmentos, a COE homologará a candidatura deste (a) e encaminhará o seu nome à Direção-Geral.
4. Não havendo candidatos (as) inscritos (as) em algum segmento até o prazo final, a escolha do (a) representante deste segmento poderá ser feita por indicação da Direção-Geral do Câmpus Passo Fundo, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções.
5. Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, através do endereço <https://forms.gle/9K6jqkr17nLWXnsJA> e com justificativa formal, a partir das 00h01m do dia 27 de junho de 2025 até às 23h59m do dia 30 de junho de 2025. A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos (as) candidatos (as) deferidos (as) serão realizadas no dia 01 de julho de 2025.

## 7. DO ANDAMENTO DAS ELEIÇÕES

1. Será de responsabilidade de cada candidato (a) a apresentação de suas propostas a partir da divulgação da homologação das inscrições.
2. Poderão ser organizadas reuniões não-presenciais e/ou divulgação de materiais digitais, utilizando plataformas a critério de cada candidato (a), para sua apresentação e de suas propostas a seus respectivos segmentos. A campanha poderá ocorrer a partir das 00h01m do dia 02 de julho de 2025 até às 23h59m do dia 06 de julho de 2025.

## 8. DA ELEIÇÃO DATA, HORÁRIO E VOTAÇÃO

1. A votação facultativa e uninominal será realizada em um único dia, com horário de início e término.

2. A eleição será realizada de modo eletrônico, por meio da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>), no dia 07 de julho de 2025, das 00h01 às 23h59.
3. Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela COE.
4. Limita-se a cada usuário (a) apenas 1 (um) voto para a escolha do (a) representante da sua respectiva categoria, garantindo a lisura e o sigilo do processo.
5. Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela COE designada pela Direção-Geral, através da Portaria nº 943 de 25 de abril de 2023.

## 9. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

1. O resultado da eleição será acompanhado pela COE do câmpus, que, através de seu presidente, fará a divulgação e o publicará.
2. Não haverá apuração parcial dos resultados.
3. Para fins de desempate, dentre os servidores, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - I. maior tempo de efetivo exercício no câmpus;
  - II. maior idade; e
  - III. maior número de filhos.
4. Para fins de desempate, dentre os discentes, prevalecerá o critério da idade superior.
5. Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato (a), a COE divulgará a lista prévia, contendo os (as) representantes eleitos (as) do câmpus Passo Fundo, bem como seus (suas) respectivos (as) suplentes. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 30 de Maio de 2023.
6. Em caso de um (a) único (a) candidato (a) inscrito (a) em um ou mais segmentos, a COE homologará a candidatura deste (a) e encaminhará o seu nome à Direção-Geral.
7. O presidente da COE presidirá o acompanhamento do resultado da eleição, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo vice-presidente e, no impedimento deste, por outro membro da comissão para este fim escolhido entre seus integrantes.
8. Os pedidos de recurso dos resultados das eleições deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, através do endereço <https://forms.gle/9K6jqkr17nLWXnsJA> e com justificativa formal, a partir das 00h01m do dia 09 de julho de 2025 até às 23h59m do dia 10 de Julho de 2025. A análise dos pedidos de recursos será publicada no dia 11 de Julho de 2025.

9. No dia 14 de Julho de 2025, será publicado o resultado final das eleições e encaminhado à Direção-Geral do Câmpus os nomes dos (as) representantes (as) titulares e suplentes eleitos (as) neste processo eleitoral.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

1. Os casos omissos serão dirimidos pela COE - Câmpus Passo Fundo.

2. As dúvidas e/ou solicitações de esclarecimentos devem ser enviados ao E-mail [alexandercarneiro@ifsul.edu.br](mailto:alexandercarneiro@ifsul.edu.br)

Passo Fundo, 17 de junho de 2025.

**Alexsander Furtado Carneiro - Presidente da COE**

Alana Arena Schneider

Sérgio Luiz de Campos Carneiro

Documento assinado eletronicamente no original.

Documento assinado eletronicamente por:

- Alana Arena Schneider, COORDENADOR(A) - FG0001 - PF-GABDIR, em 17/06/2025 08:59:50.
- Alexsander Furtado Carneiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 17/06/2025 09:32:10.
- SERGIO LUIZ DE CAMPOS CARNEIRO, 20231PF.MEC\_I0015 - Discente, em 17/06/2025 10:32:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351262

Código de Autenticação: 929c7ae844



**Reitoria**

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br)